Id:09FEE14CB56FB03A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 061/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concede Licença-Maternidade à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ADELMO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 643, de 18 de junho de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curimatá);

**CONSIDERANDO** as informações constantes nos registros funcionais da servidora Roberta Luana Silva Luz, matrícula nº 7161, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** a apresentação de documento hábil (Certidão de Nascimento) anexado aos autos físicos/digitais, que comprova o nascimento de sua filha na data de 26 de setembro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a proteção à maternidade é direito social fundamental garantido pela Constituição Federal, materializando-se por meio de licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal assegura que a licença à gestante seja computada como de efetivo exercício, garantindo-se à servidora todos os direitos inerentes ao seu cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Maternidade à servidora pública municipal **ROBERTA LUANA SILVA LUZ**, matrícula nº 7161, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** O período de gozo da referida licença compreenderá o interregno de **26 de setembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027**.

**Art. 3º.** Durante o período de afastamento legal, a servidora permanecerá afastada de suas funções, sendo-lhe assegurados a remuneração integral e todos os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, considerando-se o período como de efetivo exercício funcional.

1

**Art. 4º.** O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha funcional da servidora para controle de frequência, evolução na carreira e repasses previdenciários cabíveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 26 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curimatá/PI, 06 de outubro de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Dados: 2026.10.06 09:34:27 -03'00'

**JOSÉ ADELMO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Curimatá/PI

2

Id:1252821EE6ABB1E2

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente para Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução do serviço de organização de eventos institucionais, culturais, sociais e reuniões festivas em geral, com fornecimento de infraestrutura e equipamentos, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, conforme termo de referência acostado ao Edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026/PMTP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A referida contratação, a publicação do Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 07 a 13 de outubro de 2026, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 06 de outubro de 2026.

**Hemilton da Silva Aguiar**
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

**Glauert Coelho Almeida**
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:05D510E39CD1B025

ESTADO DO PIAUÍ
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**
***AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006***
***CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07***
***Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:*** prefmolhodagua@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL:** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2026<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2026<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 |
| **CONTRATANTE:** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI.<br>CNPJ Nº. 35.912.058/0001-96<br>ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO, OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| **CONTRATADA:** |
| F DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE LTDA<br>CNPJ Nº 35.912.058/0001-96<br>ENDEREÇO: R CORONEL FRANCISCO SANTOS, Nº 247, CENTRO, PICOS-PI. |
| **OBJETO:** |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS NA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. |
| **FONTE DE RECURSOS:** |
| RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| **VALOR:** |
| O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS.) |
| **DATA DA RATIFICAÇÃO:** |
| 02 DE OUTUBRO DE 2026 |
| **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: |
| 02 DE OUTUBRO DE 2026 |